



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO – 2018**



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões

CJR, CFOF, CESAS
COVSU, CEMA

Data 25 / 09 / 2017

PROJETO DE LEI 122 / 2017

Data: 20 SET. 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2018, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo de Previdência –PREVISO e a Fundação Sorriso, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2018”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 275, de 13 de maio de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2017, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2014 a 2016, a orçada para 2017 e a estimativa para 2018;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - PREVISÃO, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2017, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 25% (vinte cinco por cento) do total da proposta orçamentária para 2018, em obediência aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal;

II – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

III -O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2018, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24 A Lei Orçamentária para 2018 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

Parágrafo único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art.167, da Constituição Federal;

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26 O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2018, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 28 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 33 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2018 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 38 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39 A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45 Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2018, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46 O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2017 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2018, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 47 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e



P R E F E I T U R A D E SORRISO

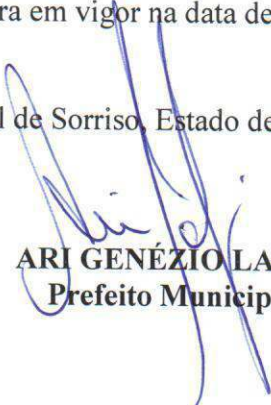
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Mensagem nº 097/2017.



Senhor Presidente, Senhor(e)s Vereador(a)s

Vimos por meio deste encaminhar o **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2018(LDO 2018)** do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Como bem sabem Vossas Excelências, a LDO funciona como “ponte” entre o plano plurianual e o orçamento anual. Extrai-se do texto constitucional, § 2º do art. 165, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e disposições sobre alterações na legislação tributária.

A necessidade dessa articulação entre os diferentes instrumentos de planejamento governamental é de estatura constitucional. De acordo com o artigo 167, § 1º da CF, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. O assunto foi reforçado pela LRF,- artigos 16 e 17 - que exige comprovação da compatibilidade das ações de governo com o PPA, LDO e LOA.

Giacomoni (2005, p. 206), sobre a importância da LDO no sistema orçamentário brasileiro cita que:

[...] a LDO representa uma colaboração positiva no esforço de tornar o processo orçamentário mais transparente e, especialmente, contribui para ampliar a participação do Poder Legislativo no disciplinamento das finanças públicas. Efetivamente, da maneira como são estruturados os orçamentos brasileiros, apenas a tramitação legislativa da proposta orçamentária anual tende a não ensinar, ao legislador, o conhecimento da real situação das finanças do Estado, pois essa visão-síntese é obscurecida pela atenção que é concedida à programação detalhada que caracteriza as autorizações orçamentárias, na forma de uma miríade de créditos e dotações. (grifos nossos)

Uma lei de diretrizes, aprovada previamente, composta de definições sobre prioridades e metas, investimentos, metas fiscais, mudanças na legislação sobre tributos e políticas de fomento a cargo de bancos oficiais, **possibilitará a compreensão partilhada entre Executivo e Legislativo sobre os vários aspectos da economia e da administração do setor público**, facilitando sobremaneira a elaboração da proposta orçamentária anual e sua discussão e aprovação no âmbito legislativo.

A fora manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como **veículo de instruções e regras** a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

A LDO, cuja proposição de projeto de lei é de competência privativa do chefe do Poder Executivo é um instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Uma das suas principais funções é estabelecer, dentre os programas incluídos no PPA, quais – como e com qual intensidade – terão prioridade na execução do orçamento subsequente, sendo composta com o Projeto de Lei e seus anexos, compreendendo:

Anexo I - Metas e Prioridades, extraído do Projeto de Lei em tramitação no legislativo, que compõe o Plano Plurianual 2018-2021 que, sofrerá as mesmas alterações de emendas oriundas do mesmo após votado no legislativo.

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2018 a 2020;

Anexo III - Riscos Fiscais, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2018-2020.

Em complemento ao Projeto de lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, já protocolados nesta Casa de Leis.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação do presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

Respeitosamente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
FABIO GAVASSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
SORRISO-MT

ANEXO I
Metas e Prioridades
LDO 2018



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal			Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1061 - Ampliacao E Reestr. Do Predio Da Camara Municipal	P	0048 - Predios publicos const/reformados	Predio	1,00	330.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1062 - Manutencao da Verba Indenizatoria	P	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	600.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1078 - Reforma Administrativa e Concurso Publico	P	0093 - Ref Concurso e proc. Seletivo Realizado	Und	1,00	250.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	9.520.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	220.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2181 - Publicidade, Promocao Divulgacao Institucional	A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	680.000,00	
		Total do Órgão / Unidade:					11.600.000,00	
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao das Atividades do Gapre	A	0072 - Gabinete do prefeito mantido	Ano	1,00	1.666.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Manut. das Atividades da JSM,UMS,MIN do Trabalho	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	6.566,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - Manutencao Despesas publicitarias	A	0090 - Publicidade Realizada	MESES	12,00	1.472.380,00	
0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2161 - Manutencao e Encargos com o PROCON	A	0063 - Procon mantido	Ano	12,00	237.650,00	
		Total do Órgão / Unidade:					3.382.596,00	
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario					
Programa	Função e Subfunção	Ação			Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1057 - Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	45.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2078 - Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	7.706.720,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2137 - Manut Encargos Especiais - Pasep	A	0023 - Manutenção de encargos	M	20,00	2.934.000,00	
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	213.600,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade
0037 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA	1058 - Modern. e Manut. De Solucoes e Proc. de Tecnologia		P	0040 - Projeto implantado			1,00	400.000,00
0042 - CORPO DE BOMBEIROS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2138 - Manutencao do Corpo de Bombeiros Funreborn		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	418.460,00	
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	04 - ADMINISTRACAO 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2079 - Sentencas Judiciais Julgadas, Precatorios		A	0043 - Sentencas/Precatorios	Sentença	12,00	2.716.000,00	
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DVIDA INTERNA	2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica		A	0067 - Divida	Parcela	12,00	2.910.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									17.343.780,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura									
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Indicadores Físico / Financeiro									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2167 - Manut e Encargos Com Ensino Fundamental		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	7.744.920,00	
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2168 - Manutencao da Educacao Infantil		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	4.562.880,00	
0040 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2055 - Manutencao do Transporte Escolar		A	0001 - Transporte escolar mantido	Meses	11,00	7.604.800,00	
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2042 - Prog Educ. Inclusiva: Direito A Diver Capacitacoes		A	0082 - Educacao Inclusiva	Capacitacao	2,00	10.388,00	
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	12 - EDUCACAO 843 - SERVICO DA DVIDA INTERNA	2044 - Principal E Encargos Da Div Publica		A	0067 - Divida	Parcela	12,00	684.000,00	
0049 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2043 - Manut da Sec e Educacao Basica		A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.195.610,00	
Total do Órgão / Unidade:									22.802.598,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura									
Unidade Orçamentária: 002 - Educacao Basica 60%									
Indicadores Físico / Financeiro									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2143 - Manutencao do Fundeb 60% Ens. Fund.		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	27.636.000,00	
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2056 - Manutencao do Fundeb 60% Educ. Infantil		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	8.820.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									36.456.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura									
Unidade Orçamentária: 003 - Educacao Basica 40%									
Indicadores Físico / Financeiro									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2142 - Manutencao do Fundeb 40% Fundamental		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	5.880.000,00	
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2058 - Manutencao do FUNDEB 40 % - Educ. Infantil		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	1.901.200,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00										Total do Órgão / Unidade:		7.781.200,00	
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura			Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura						Total do Órgão / Unidade:				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira				
		Descrição				Unidade de Medida							
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1046 - Const. Reformas, Ampl. e Read. Quad., Ginasio Esp.	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	5,00		100.000,00					
		1049 - Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00		3.000.000,00					
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1050 - Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	2.000,00		600.000,00					
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1047 - Construcão, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00		3.500.000,00					
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1048 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	800,00		300.000,00					
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2054 - Alimentacao Escolar -APAE	A	0025 - Alimentacao escolar	Gen\Alim	1,00		64.680,00					
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.	A	0025 - Alimentacao escolar	Gen\Alim	1,00		3.802.400,00					
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2052 - Alimentacao Escolar Mais Educacao	A	0025 - Alimentacao escolar	Gen\Alim	1,00		142.590,00					
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil	A	0025 - Alimentacao escolar	Gen\Alim	1,00		1.901.200,00					
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2051 - Alimentacao Escolar EJA	A	0025 - Alimentacao escolar	Gen\Alim	1,00		95.060,00					
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/ Uab	A	0068 - Apoio ao ensino superior	Ter. d Cooperacao	12,00		699.720,00					
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2047 - Manut E Enc das Acoes Da Educ Especial	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00		1.140.720,00					
Total do Órgão / Unidade:								15.346.370,00					
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura			Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura						Total do Órgão / Unidade:				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira				
		Descrição				Unidade de Medida							
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - Manut. do Depto de Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00		665.420,00					
		2140 - Manutencao do Fundo Municipal De Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00		173.950,00					
Total do Órgão / Unidade:								839.370,00					
Órgão: 05 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário						Total do Órgão / Unidade:				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira				
		Descrição				Unidade de Medida							
Total do Órgão / Unidade:								839.370,00					



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1090 - Usina de Asfalto Quente	P	0086 - Pavimentacao	M2	1,00		50.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2102 - Manutencao da SEMOSP	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00		11.320.200,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1065 - Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica	P	0086 - Pavimentacao	M2	4.000,00		1.800.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1066 - Desap. De Areas Neces. a Melhor Mobilidade Urbana	P	0005 - Obra realizada	Area/Lotes	2,50		10.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1067 - Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP	P	0002 - Aquisição de veiculo/vans/maquinas/caminhoes	Ano	1,00		700.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1072 - Pintura e Sinalizacao d Ruas e Aven. d Municipio	P	0101 - Sinalizacao Transito Realizada	Unidade	1,00		300.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1053 - Construcão e Sinalizacao de Ciclovias	P	0077 - Ciclovias implantadas	Ciclovias	1,00		400.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1068 - Reforma e Reestruturação e Implantacao de Pracas	P	0087 - Canteiros BR 163	Canteiros BR 163	1,50		800.000,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2100 - Execucão de Projetos de Coleta e Dest. do Lixo	A	0004 - Coleta/aterro mantido	Lixo Coletado	1,00		7.841.960,00	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELETRICA	2101 - Ampliacao e Manutencao da Rede Iluminacao Publica	A	0021 - Ilum. Publica mantida	Meses	12,00		1.711.080,00	
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						Total do Órgão / Unidade:			
Programa	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2151 - Escritorio Regional Do Mapa	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	47.530,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1014 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	12,00	20.000,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2035 - Manutencao da SEMDER	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	3.089.980,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2177 - Mant. do Abrigo de Animais	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	237.650,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1017 - Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	5,00	100.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1018 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	100.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1019 - Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Prod	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	200.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1022 - Implant. d Abated. Misto e Mini Abated Municipal	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	,50	50.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00									
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1023 - Implantação de Laticínio	P	0092 - Laticínio Implantado	Unidade	,50	200.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1024 - Impl. do Proj. do Irrig. no Assent Jonas Pinheiro	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	50.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1025 - Projeto Leite Mais	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	200.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1094 - Incent. a Regular. d Mini e Peq. Indust. Familiar	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	50.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1095 - Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Familiar	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	200.000,00		
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 661 - PROMOCÃO INDUSTRIAL	1016 - Regularização e Perfuração de Pocos Tubulares	P	0091 - Pocos Perfurados/Regularizados	Pocos	10,00	50.000,00		
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	20 - AGRICULTURA 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1084 - Estudo Hidrogeológico Para Aterro Sanitário	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitário	1,50	100.000,00		
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2150 - Manut. d Horto Florestal, Pracas e Canteiros Publ.	A	0056 - Horto florestal mantido	Horto	1,00	950.600,00		
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						Total do Órgão / Unidade:		5.645.760,00	
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1073 - Aquisição de Veículos, Equip. Mat. Permanente- SAMA	P		0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	125.000,00	
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2171 - Manutenção Do Fundo Munic Do Meio Ambiente	A		0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.796.260,00	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento						Total do Órgão / Unidade:		1.921.260,00	
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0050 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2125 - Manutenção das Atividades Da Sec. Saude	A		0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	4.252.600,00	
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social						Total do Órgão / Unidade:		4.252.600,00	
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0017 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2157 - Manut. de Benef. Event Da Sec. D Assist. Social	A		0103 - Benefícios Concedidos	Auxílios	1,00	670.320,00	
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1027 - Ampliacao, Reforma, Construcão Implant. de CRAS	A		0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	400.000,00	
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2152 - Manutencao dos Cras e Equipe Volante	A		0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.924.720,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00									
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1093 - Impl. Manut. Do Prjeto Familia Acolhedora	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	200.000,00		
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1028 - Impl. d Casa de Passagem P/ Pessoas em Situ. d Rua	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	50.000,00		
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2164 - Manut. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.525.860,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1029 - Implantacao da Orquestra amigos da Crianças	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	40,00	50.000,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1030 - Implantacao do Programa Luz do Amanha	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	80,00	48.000,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2021 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	427.770,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2156 - Manutencao do FMDCA	A	0031 - Programa implantado	M	12,00	1.545.460,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2155 - Manutencao do Bombeiros Do Futuro, AABR Comunidade	A	0104 - Projeto implantado	Crianças	200,00	475.300,00		
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1031 - Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	10,00	20.000,00		
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2014 - Manutencao do Cadastro Unico	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	293.020,00		
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023 - Manut. do GRT Geracao de Trab. e Renda	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	175.420,00		
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2160 - Manutencao do CREAS	A	0061 - Creas Mantido	Meses	12,00	852.600,00		
Total do Órgão / Unidade:						8.658.470,00			
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social									
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2018 - Manutencao do FUMPS	A	0059 - Fumpis mantido	Projeto	1,00	178.360,00		
Total do Órgão / Unidade:						178.360,00			
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos									
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2153 - Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	533.120,00		
Total do Órgão / Unidade:						533.120,00			
Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete do Secretário									
Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2153 - Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	533.120,00		
Total do Órgão / Unidade:						533.120,00			



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

										R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Veic/Eqpto	Ano	Valor
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1032 - Aquisicao De Equipamentos	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido						
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Permanentes - SEMAS								150.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2019 - Manut da Sec. de Assist. Social -	A	0024 - Unidade Mantida						
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	SEMAS								2.509.020,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2159 - Manutencao do BPC na Escola	A	0024 - Unidade Mantida						
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									1.862,00
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2158 - Manutencao do PETI	A	0053 - Programa Mantido						
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									68.600,00
Total do Órgão / Unidade:										2.729.482,00
Órgão: 09 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico										
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário										
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Indicadores Físico / Financeiro		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA	1086 - Ampliar E Equipar o Aeroporto	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	30,00	200.000,00			
	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	Regional								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA	2086 - Manutencao da SEMDE	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.672.480,00			
	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA	2087 - Manutencao da Incubadora De	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	19.012,00			
	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	Empresas								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA	2090 - Manutencao do Aeroporto Regional	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	3.022.160,00			
	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	de Sorriso								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS	1085 - Aquisicao De Moveis, Utensilios e	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	30,00	50.000,00			
	692 - COMERCIALIZACAO	Mat. Perm Equip								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS	1091 - Implantacao de Cursos	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario	12,00	300.000,00			
	692 - COMERCIALIZACAO	Profissionalizantes								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS	2088 - Manutencao do Centro De Eventos	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	275.674,00			
	692 - COMERCIALIZACAO									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS	2089 - Manutencao do CAE- Centro De	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	522.830,00			
	692 - COMERCIALIZACAO	Apoio Empresarial								
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	22 - INDUSTRIA	1087 - Desap. De Area Para Implant. Do	P	0098 - Aquisicao de Area	Ha	5,00	2.400.000,00			
	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	Parque Tecnológico								
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS	2095 - Realizacao de Eventos da Sec.	A	0020 - Realização de eventos	Eventos	8,00	845.660,00			
	692 - COMERCIALIZACAO	Industria								
Total do Órgão / Unidade:										9.307.816,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administracao										
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário										
Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Indicadores Físico / Financeiro		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO	2010 - Manutencao das Atividades Da	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	5638.600,00			
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	SEMAD								
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO	2011 - Manutencao das Atividades do	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.901.200,00			
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	"Ganha Tempo"								



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

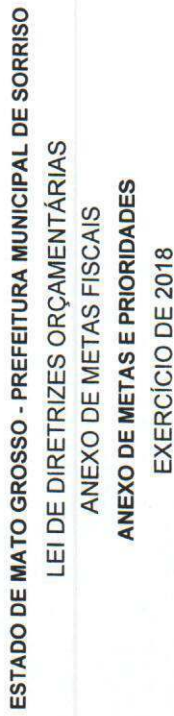
R\$ 1,00									
0023 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1006 - Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso	P	0096 - Projeto Realizado	Concurso	3,00	50.000,00		
0023 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1008 - Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano	P	0052 - Departamento estruturado	Projeto	1,00	180.000,00		
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.	P	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	1,00	50.000,00		
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1009 - Estruturacao do Arquivo Municipal	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	6,00	150.000,00		
0025 - GESTAO PUBLICA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1012 - Implantacao do Programa Casa Para o Servidor	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	50.000,00		
0025 - GESTAO PUBLICA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1013 - Implantacao do Restaurante Popular	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	12,00			
0026 - TRANSPARENCIA E CIDADANIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1026 - Incent. Cont. Social Atrav. do Portal da Transpare	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	20.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							8.039.800,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Órgão: 11 - Sec. Municipal de Governo	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1001 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente	A	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	10,00	50.000,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - Apoio a Outras Esf. de Gov e Ent Sem Fins Lucrat,	A	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses	4,00	475.300,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2084 - Manutenção das Atividades Da SEMGOV	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.958.040,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2178 - Manut. do Programa Sorriso em Movimento	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	1,00	237.160,00		
Total do Órgão / Unidade:							2.720.500,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Transportes	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2126 - Manut. da SEMTRA e Dist. De Boa Esperanca	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	5.532.100,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1079 - Asfalt. Das Estr. Rurais Em Parc. Com Associacoes	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km	25,00	500.000,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1080 - Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros	P	0106 - Construção, ampliação, adequação, reforma	Unidade	100,00	1.600.000,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1081 - Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km	12,00	1.500.000,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1082 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	5,00	2.000.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

R\$ 1,00										Total do Órgão / Unidade:		11.132.100,00	
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário													
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição				Unidade de Medida		Meta Física			
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 812 - DESPORTO E LAZER		2075 - Manutencao SEMEL		A		0046 - Unidade Mantida		Meses		12,00			
0010 - ATLETA SORRISENSE DO 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1034 - Insercao Soc. Da Prati Desp Atraves Do Bolsa Atleta		P		0107 - Projeto implantado		Atletas		117,00			
0010 - ATLETA SORRISENSE DO 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1035 - Construcão E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer		A		0048 - Predios publicos const./reformados		Predio		2,00			
0010 - ATLETA SORRISENSE DO 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1036 - Aquisicao de Veiculos e Equipamento Mat. Permanen		P		0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido		Veic/Eqpto		7,00			
0010 - ATLETA SORRISENSE DO 812 - DESPORTO COMUNITARIO		2076 - Manutencao do Fundo Municipal Do Esporte		A		0057 - Dpto Mantido e Estruturado		Unidade		12,00			
Total do Órgão / Unidade:										7.338.040,00			
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário													
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição				Unidade de Medida		Meta Física			
0008 - DESENVOLVIMENTO DA 15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA		1052 - Drenagem e pavimentacao Asfaltica - Mario Raiter		P		0076 - Drenagem e pavimentacao		Km		1,00			
0008 - DESENVOLVIMENTO DA 15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS		2105 - Contratar Projetos de Infra Estrutur e Urbanizacao		A		0108 - Projetos Concluidos		Porjetos		6,00			
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1033 - Aquisicao De Equipamentos Permanentes		A		0083 - Equip/Mat. Permanente e Veiculo Adquirido		Equi/Veic		5,00			
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO 15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS		2104 - Manutencao de Atividades da SEMCID		A		0046 - Unidade Mantida		Meses		12,00			
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO 16 - HABITACAO 481 - HABITACAO RURAL		2103 - Manutencao De Programas Habitacionais		A		0097 - Projeto Implantado		Aterro Sanitario		2,00			
Total do Órgão / Unidade:										4.099.000,00			
Unidade Orçamentária: 001 - Diretor do Fundo													
Programa		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição				Unidade de Medida		Meta Física			
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		1043 - Const. Reforma e Amplicao das Farnacias Cidades		P		0048 - Predios publicos const./reformados		Predio		2,00			
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		1088 - Aquisicao de Veiculos, Eui. Mat. Permanente		P		0083 - Equip/Mat. Permanente e Veiculo Adquirido		Equi/Veic		5,00			
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		2106 - Manutencao das Acoes da Farmacia Basica		A		0100 - Medicamento Distribuido		Medicamentos		1,00			
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		2179 - Manut. Acao da Farmacia Complementar		A		0100 - Medicamento Distribuido		Medicamentos		12,00			



0007 - GE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00									
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2174 - Gestao e Manut. dos Benefícios	A	0095 - Benefícios Previdenciários Atendido	Und.	12,00	8.000.000,00		
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	272 - PREVIDENCIA DO REGIME	9997 - Reserva Legal do RPPS	P	0094 - PREVISÃO Mantida	Meses	12,00	21.850.000,00		
	77 - Reserva Legal do RPPS								
	779 - Reserva Legal do RPPS								
Total do Órgão / Unidade:							33.500.000,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete Do Procurador									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição		Tipo		Produto	
								Unidade de Medida	
								Equi/Veic	
								Meta Física	
								Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA	1063 - Aquisicao de Equipamento e	P	0083 - Equip/Mat. Permanente e Veiculo		10,00	10.000,00		
	061 - ACAO JUDICIARIA	Material Permanente		Adquirido					
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA	2008 - Manutencao das Atividades Da	A	0024 - Unidade Mantida		1,00	1.140.720,00		
	061 - ACAO JUDICIARIA	Procuradoria Munic							
Total do Órgão / Unidade:							1.150.720,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição		Tipo		Produto	
								Unidade de Medida	
								Equi/Veic	
								Meta Física	
								Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO	1064 - Aquisicao de Equip Mat. Perman -	P	0083 - Equip/Mat. Permanente e Veiculo		6,00	30.000,00		
	124 - CONTROLE INTERNO	Controle Interno		Adquirido					
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO	2003 - Manutencao da Controladoria	A	0024 - Unidade Mantida		1,00	437.276,00		
	124 - CONTROLE INTERNO	Interna							
Total do Órgão / Unidade:							467.276,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição		Tipo		Produto	
								Unidade de Medida	
								Ano	
								Meta Física	
								Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA	2180 - Manutencao Fundacao Sorriso	A	0024 - Unidade Mantida		12,00	980.000,00		
	606 - EXTENSÃO RURAL								
0051 - DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA	1092 - Implantacao Do Parque Tecnológico	P	0040 - Projeto implantado		1,00	2.000.000,00		
	606 - EXTENSÃO RURAL	de Sorriso							
Total do Órgão / Unidade:							2.980.000,00		
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
				Descrição		Tipo		Produto	
								Unidade de Medida	
								Unidade	
								Meta Física	
								Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA	2098 - Manutencao do Departamento de	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado		12,00	1.472.940,00		
	181 - POLICIAMENTO	Transito							
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA	2148 - Manutencao da Sec. De Seguranca	A	0118 - Unidade Mantida		12,00	570.360,00		
	181 - POLICIAMENTO	Publica							
0021 - VIVER COM SEGURANCA	06 - SEGURANCA PUBLICA	1004 - Apoio as Atividades do FUMSEP	P	0051 - Funsep mantido		1,00	431.000,00		
	181 - POLICIAMENTO								
0022 - SORRISO - TRANSITO COM	06 - SEGURANCA PUBLICA	1003 - Estruturar do Departamento de	P	0083 - Equip/Mat. Permanente e Veiculo		15,00	100.000,00		
	181 - POLICIAMENTO	Transito		Adquirido					



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 99 - Reserva de Contingência				Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência				Total do Órgão / Unidade:				R\$ 1,00
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Total do Órgão / Unidade:		2.574.300,00		
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0048 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0045 - Riscos fiscais/passivos contingentes	M	1,00	147.000,00			
		999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
								TOTAL GERAL:		321.600.000,00		

ANEXO II
Metas Fiscais
2018

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2018

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2018 – 2019, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2018-2019;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2016;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do FUNSEM;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

As receitas para os exercícios de 2018 a 2019 foram estimadas considerando-se, de início, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2015, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também levadas em conta as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita. O cenário fiscal da LDO 2018-2019 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2015	2016	2017	2018	2019
PIB – Brasil	-1.8%	0.20%	2.5%	2.5%	2.7%
PIB-Regional - MT	2.9%	3.90%	2.9%	3.0%	3.3%
IPCA/IBGE	9.25%	4.50%	4.5%	4.5%	4.5%
Expansão IPTU	0.0%	5.0%	3.0%	12.7%	8.0%
ISS esforço fiscal	0.0%	5.0%	5.0%	8.6%	7.95%
Dívida Ativa-Esforço Fiscal			8.14%	7.86%	8.00%
ICMS - 25% Aumento do índice	3.30%	-2.76%	3.00%	3%	5%
Aumento Coeficiente do FPM	0.00%	7.69%	7.69%	0%	0%
Estimativa da População Municipal	80.298	82.707	85.188	87.744	90.376
Valor do PIB - MT (Em R\$ Milhares)	104.902.000	102.909.000	104.967.000	108.221.000	111.576.000

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da **PORTARIA Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2016**, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO 2018 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município.

A memória de cálculo foi a seguinte.

1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens).

2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL 2016	METAS FISCAIS LDO 2016		
		2017	2018	2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	197.876.239	283.185.000	285.285.000	312.202.000
DESPESAS PRIMÁRIAS	198.084.460	283.830.643	285.000.000	312.520.000
RESULTADO PRIMÁRIO	(208.221)	(645.643)	285.000	(318.000)

4) **Resultado Nominal:** A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2018-2019. Corresponde a diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2.016	2.017	2.018	2.019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.973.720	16.333.522	14.016.178	12.040.000
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.498.024	10.020.000	12.016.178	10.085.780
RESULTADO NOMINAL	10.857.343	(2.044.948)	(2.053.000)	(1.714.000)

5) **Montante da Dívida:** Corresponde ao saldo da Dívida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente. Vale salientar que o aumento ocorrido no Montante da Dívida, se deve a inclusão no Anexo de Metas Fiscais,

do contrato de financiamento destinado a construção de 1.272 Unidades Habitacionais, relativamente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do PAC, autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional no ano de 2014, no valor de **R\$ 10.675.438,08**, cuja liberação ocorreu no ano de 2015, devendo iniciar a amortização a partir de agosto/2016. Este contrato representa 57% da dívida municipal, assim composta:

CREDOR	MONTANTE	PART. %
BNDES Caminhos da Escola 2	R\$ 975.357,00	5,97%
Ampliação Leonel Bedin	R\$ 1.000.000,00	6,12%
Bco. Brasil Construção de Casas PAC	R\$ 9.257.015,05	56,68%
Giroletti(parque Tecnológico)	R\$ 4.581.150,00	28,05%
Ifmt (Antonio Salvatti)	R\$ 518.000,00	3,18%
SOMA	R\$ 16.333.522,05	100,00%

É importante esclarecer que no cálculo das Metas Anuais, bem como, no Resultado Primário, não foi computado o Resultado Previdenciário, a fim de não distorcer o resultado. As Metas Anuais estão evidenciadas nos Demonstrativos 2.1, 2.2 e 3.3.

As metas fiscais para o triênio de 2018-2019, em valores correntes são as seguintes:

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES						
	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	43.94%	288.000.000	0.00%	315.000.000	9.38%	342.000.000	8.57%
Receitas Primárias (I)	43.11%	285.285.000	0.74%	312.202.000	9.44%	339.116.000	8.62%
Despesa Total	43.67%	288.000.000	0.00%	315.000.000	9.38%	342.000.000	8.57%
Despesas Primárias (II)	43.29%	285.000.000	0.41%	312.520.000	9.66%	340.014.000	8.80%
Resultado Primário (I – II)	210.08%	285.000	-144.14%	(318.000)	-211.58%	(898.000)	182.39%
Resultado Nominal	-118.83%	(2.053.000)	0.39%	(1.714.000)	-16.51%	(1.335.000)	-22.11%
Dívida Pública Consolidada	25.90%	14.016.178	-14.19%	12.040.000	-14.10%	10.147.000	-15.72%
Dívida Consolidada Líquida	186.45%	12.016.178	19.92%	10.085.780	-16.06%	9.523.000	-5.58%

As metas fiscais em valores constantes, ou seja, excluída a inflação, são as seguintes.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES						
	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	54.44%	275.598.086	-4.31%	288.454.935	4.67%	299.693.439	3.90%
Receitas Primárias (I)	53.56%	273.000.000	-3.60%	285.892.722	4.72%	297.166.199	3.94%
Despesa Total	54.16%	275.598.086	-4.31%	288.454.935	4.67%	299.693.439	3.90%
Despesas Primárias (II)	53.75%	272.727.273	-3.91%	286.183.924	4.93%	297.953.114	4.11%
Resultado Primário (I - II)	232.71%	272.727	-142.24%	(291.202)	-206.77%	(786.914)	170.23%
Resultado Nominal	-120.21%	(1.964.593)	-3.93%	(1.871.731)	0.00%	(1.523.457)	-18.61%
Dívida Pública Consolidada	35.09%	13.412.611	-17.88%	13.147.981	0.00%	11.579.413	-11.93%
Dívida Consolidada Líquida	207.36%	11.498.735	14.76%	11.013.924	0.00%	10.867.325	-1.33%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2017. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2014 a 2016. Vale salientar que o Patrimônio Líquido do Município de Sorriso/MT., apresentou a seguinte evolução no ultimo triênio:

ANO 2014	71.614.384	100,0%
ANO 2015	151.390.776	211,3%
ANO 2016	155.682.821	102,8%

Esse desempenho decorreu a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, tendo sido procedido o reconhecimento, a mensuração e a reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2014, em obediência as novas regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no ultimo triênio está demonstrada no Anexo 2.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2016, no saldo de **R\$ 51.040**.

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, está constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais.

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$ 8.458.323**. Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.

O presente cenário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas.

I – Metas Anuais

(Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	288.000.000	275.598.086	0,274%	315.000.000	288.454.935	0,291%	342.000.000	299.693.439	0,307%
Receitas Primárias (I)	285.285.000	273.000.000	0,272%	312.202.000	285.892.722	0,288%	339.116.000	297.166.199	0,304%
Despesa Total	288.000.000	275.598.086	0,274%	315.000.000	288.454.935	0,291%	342.000.000	299.693.439	0,307%
Despesas Primárias (II)	285.000.000	272.727.273	0,272%	312.520.000	286.183.924	0,289%	340.014.000	297.953.114	0,305%
Resultado Primário (I – II)	285.000	272.727	0,000%	(318.000)	(291.202)	0,000%	(898.000)	(786.914)	-0,001%
Resultado Nominal	(2.053.000)	(1.964.593)	-0,002%	(1.714.000)	(1.569.561)	-0,002%	(1.335.000)	(1.169.856)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	14.016.178	13.412.611	0,013%	12.040.000	11.025.389	0,011%	10.147.000	8.891.782	0,009%
Dívida Consolidada Líquida	14.016.178	13.412.611	0,013%	12.040.000	11.025.389	0,011%	10.147.000	8.891.782	0,009%

FONTE: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2016 = 100, 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.018	2.019	2.020
IPCA/IBGE %	4,5	4,5	4,5
Deflator (Preços médios de Set/2015)	0,957	0,916	0,876
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxe de Crescimento Real	2,5%	2,7%	2,8%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 104.967.040	R\$ 108.221.020	R\$ 111.576.870

II – Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2016	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2016	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	242.000.000	0.235%	200.089.246	0.194%	(41.910.754)	-17.32%
Receitas Primárias (I)	239.589.000	0.233%	197.876.239	0.192%	(41.712.761)	-17.41%
Despesa Total	242.000.000	0.235%	200.461.124	0.195%	(41.538.876)	-17.16%
Despesas Primárias (II)	239.584.643	0.233%	198.084.460	0.192%	(41.500.183)	-17.32%
Resultado Primário (I-II)	4.357	0.000%	(208.221)	0.000%	(212.578)	-4878.99%
Resultado Nominal	(1.348.000)	-0.001%	10.857.343	0.011%	12.205.343	-905.44%
Dívida Pública Consolidada	10.675.000	0.010%	12.973.720	0.013%	2.298.720	21.53%
Dívida Consolidada Líquida	10.675.000	0.010%	3.498.024	0.003%	(7.176.976)	-67.23%

* Inclusive Receitas e Despesas Previdenciárias

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) R\$ 102.908.863

III - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercícios anteriores

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores em R\$ 1,00

VALORES CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	229.000.000	200.089.246	-12,62%	288.000.000	43,94%	288.000.000	0,00%	315.000.000	9,38%	342.000.000	8,57%
Receitas Primárias (I)	227.815.738	197.876.239	-13,14%	283.185.000	43,11%	285.285.000	0,74%	312.202.000	9,44%	339.116.000	8,62%
Despesa Total	229.000.000	200.461.124	-12,46%	288.000.000	43,67%	288.000.000	0,00%	315.000.000	9,38%	342.000.000	8,57%
Despesas Primárias (II)	227.943.000	198.084.460	-13,10%	283.830.643	43,29%	285.000.000	0,41%	312.520.000	9,66%	340.014.000	8,80%
Resultado Primário (I – II)	(127.262)	(208.221)	63,62%	(645.643)	210,08%	285.000	-144,14%	(318.000)	-211,58%	(898.000)	182,39%
Resultado Nominal	216.000	10.857.343	4926,55%	(2.044.948)	-118,83%	(2.053.000)	0,39%	(1.714.000)	-16,51%	(1.335.000)	-22,11%
Dívida Pública Consolidada	2.038.981	12.973.720	536,28%	16.333.522	25,90%	14.016.178	-14,19%	12.040.000	-14,10%	10.147.000	-15,72%
Dívida Consolidada Líquida	1.822.981	3.498.024	91,88%	10.020.000	186,45%	12.016.178	19,92%	10.085.780	-16,06%	9.523.000	-5,58%

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	200.583.005	186.476.464	-7,03%	288.000.000	54,44%	275.598.086	-4,31%	288.454.935	4,67%	299.693.439	3,90%
Receitas Primárias (I)	199.545.700	184.414.016	-7,58%	283.185.000	53,56%	273.000.000	-3,60%	285.892.722	4,72%	297.166.199	3,94%
Despesa Total	200.583.005	186.823.042	-6,86%	288.000.000	54,16%	275.598.086	-4,31%	288.454.935	4,67%	299.693.439	3,90%
Despesas Primárias (II)	199.657.169	184.608.071	-7,54%	283.830.643	53,75%	272.727.273	-3,91%	286.183.924	4,93%	297.953.114	4,11%
Resultado Primário (I – II)	(111.470)	(194.055)	74,09%	(645.643)	232,71%	272.727	-142,24%	(291.202)	-206,77%	(786.914)	170,23%
Resultado Nominal	189.196	10.118.679	5248,25%	(2.044.948)	-120,21%	(1.964.593)	-3,93%	(1.871.731)	0,00%	(1.523.457)	-18,61%
Dívida Pública Consolidada	1.785.960	12.091.072	577,01%	16.333.522	35,09%	13.412.611	-17,88%	13.147.981	0,00%	11.579.413	-11,93%
Dívida Consolidada Líquida	1.596.764	3.260.041	104,17%	10.020.000	207,36%	11.498.735	14,76%	11.013.924	0,00%	10.867.325	-1,33%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2017; 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
IPCA	6,4%	7,3%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Multiplicador (Preços médios de Set/2)	1.142	1.073	1.000	1.045	1.092	1.141
PIB MATO GROSSO (SEFAZ)						
Taxa de Crescimento Anual	2,8%	2,9%	2,50%	2,5%	2,7%	2,8%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 104.902.000	R\$ 102.908.863	R\$ 104.967.040	R\$ 108.221.020	R\$ 111.575.870	R\$ 115.481.025

IV – Evolução do Patrimônio Líquido

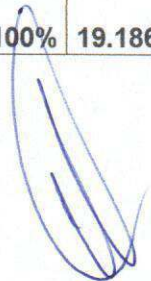
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º,
§2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	155.682.821	100.0%	151.390.776	100.0%	71.614.384	100.0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	155.682.821	100.0%	151.390.776	100.0%	71.614.384	100.0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	27.517.399	100%	19.186.659	100%	6.582.912	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	27.517.399	100%	19.186.659	100%	6.582.912	100%



V – Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	51.040	280.500	187.600
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	51.040	280.500	187.600

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	51.040	280.500	187.600
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	51.040	280.500	187.600
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$
1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.639.571	14.245.812	20.693.784
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	5.771.630	5.322.121	6.663.603
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	3.711.036	10.266.676	14.690.353
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	156.906		
Outras Receitas Correntes		8.681	8
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		(1.351.666)	(660.180)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.131.003	7.824.057	10.310.631
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	8.131.003	7.824.057	10.310.631
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	17.770.574	22.069.869	31.004.415

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.130.452	5.133.997	6.926.398
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	336.600	381.179	484.398
Despesas de Capital	4.826	5.229	968
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.789.026	4.747.589	6.441.032
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.130.452	5.133.997	6.926.398
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	13.640.122	16.935.871	24.078.016

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano			
Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.550.000	15.600.000	13.580.000
BENS E DIREITOS DO RPPS	66.447.478	83.383.349	107.461.365

Fonte: Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial.

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2018

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
2016				107.833.947,77	cont.				(388.703.582,53)
2017	27.355.384,96	6.476.448,49	20.878.936,47	128.712.884,24	2055	-	78.745.360,33	(78.745.360,33)	(467.448.942,86)
2018	28.703.575,35	7.247.247,77	21.456.327,59	150.169.211,83	2056	-	77.160.633,98	(77.160.633,98)	(544.609.576,84)
2019	30.581.234,55	7.878.031,28	22.703.203,27	172.872.415,10	2057	-	75.308.767,73	(75.308.767,73)	(619.918.344,57)
2020	32.498.229,07	8.654.161,95	23.844.067,11	196.716.482,21	2058	-	72.397.104,01	(72.397.104,01)	(692.315.448,58)
2021	34.506.961,27	9.411.426,99	25.095.534,28	221.812.016,49	2059	-	70.243.605,90	(70.243.605,90)	(762.559.054,48)
2022	36.495.772,82	10.509.408,55	25.986.364,27	247.798.380,76	2060	-	67.177.586,57	(67.177.586,57)	(829.736.641,05)
2023	38.642.306,43	11.859.815,32	26.782.491,11	274.580.871,87	2061	-	63.187.670,74	(63.187.670,74)	(892.924.311,80)
2024	40.659.096,95	13.730.092,13	26.929.004,82	301.509.876,69	2062	-	59.839.336,66	(59.839.336,66)	(952.763.648,46)
2025	42.805.329,27	15.358.618,77	27.446.710,50	328.956.587,20	2063	-	57.363.353,44	(57.363.353,44)	(1.010.127.001,90)
2026	45.721.195,68	17.110.592,21	28.610.603,47	357.567.190,66	2064	-	52.824.334,13	(52.824.334,13)	(1.062.951.336,03)
2027	47.693.707,27	18.504.902,52	29.188.804,75	386.755.995,42	2065	-	46.610.141,14	(46.610.141,14)	(1.109.561.477,17)
2028	48.863.146,99	21.159.171,33	27.703.975,66	414.459.971,08	2066	-	42.216.676,36	(42.216.676,36)	(1.151.778.153,53)
2029	49.923.660,77	23.904.471,79	26.019.188,98	440.479.160,06	2067	-	38.672.952,08	(38.672.952,08)	(1.190.451.105,61)
2030	50.521.523,95	27.781.666,11	22.739.857,85	463.219.017,90	2068	-	33.639.496,73	(33.639.496,73)	(1.224.090.602,35)
2031	51.320.373,52	30.402.660,07	20.917.713,46	484.136.731,36	2069	-	29.668.018,67	(29.668.018,67)	(1.253.758.621,02)
2032	51.818.066,41	33.691.820,15	18.126.246,26	502.262.977,63	2070	-	26.728.864,43	(26.728.864,43)	(1.280.487.485,45)
2033	52.377.730,04	36.308.998,64	16.068.731,40	518.331.709,03	2071	-	22.273.836,13	(22.273.836,13)	(1.302.761.321,58)
2034	52.135.738,89	40.805.834,27	11.329.904,62	529.661.613,65	2072	-	18.507.471,76	(18.507.471,76)	(1.321.268.793,34)
2035	51.773.136,08	44.782.062,26	6.991.073,82	536.652.687,47	2073	-	14.840.212,01	(14.840.212,01)	(1.336.109.005,35)
2036	50.774.291,35	49.642.767,60	1.131.523,76	537.784.211,23	2074	-	12.157.809,58	(12.157.809,58)	(1.348.266.814,93)
2037	49.668.340,44	53.897.224,51	(4.228.884,06)	533.555.327,17	2075	-	9.866.959,21	(9.866.959,21)	(1.358.133.774,14)
2038	48.161.332,71	58.303.047,09	(10.141.714,39)	523.413.612,78	2076	-	8.339.554,93	(8.339.554,93)	(1.366.473.329,07)
2039	45.824.277,58	64.198.717,45	(18.374.439,87)	505.039.172,90	2077	-	6.145.936,85	(6.145.936,85)	(1.372.619.265,92)
2040	43.780.544,06	67.488.815,09	(23.708.271,03)	481.330.901,87	2078	-	4.275.813,58	(4.275.813,58)	(1.376.895.079,50)
2041	41.294.560,18	71.412.983,58	(30.118.423,40)	451.212.478,47	2079	-	3.017.101,10	(3.017.101,10)	(1.379.912.180,59)
2042	38.620.555,98	74.622.687,61	(36.002.131,63)	415.210.346,84	2080	-	2.388.180,95	(2.388.180,95)	(1.382.300.361,54)
2043	35.651.523,33	77.294.124,32	(41.642.600,99)	373.567.745,86	2081	-	1.180.314,48	(1.180.314,48)	(1.383.480.676,03)
2044	32.580.222,70	79.234.218,22	(46.653.995,53)	326.913.750,33	2082	-	807.193,39	(807.193,39)	(1.384.287.869,42)
2045	28.989.894,23	81.770.270,15	(52.780.375,91)	274.133.374,42	2083	-	811.992,66	(811.992,66)	(1.385.099.862,09)
2046	25.235.597,69	83.171.639,18	(57.936.041,49)	216.197.332,93	2084	-	816.839,93	(816.839,93)	(1.385.916.702,01)
2047	21.371.904,81	82.395.727,24	(61.023.822,43)	155.173.510,50	2085	-	821.735,66	(821.735,66)	(1.386.738.437,68)
2048	17.507.797,31	84.409.673,66	(66.901.876,35)	88.271.634,16	2086	-	826.680,36	(826.680,36)	(1.387.565.118,03)
2049	13.378.999,44	84.566.408,13	(71.187.408,69)	17.084.225,47	2087	-	831.674,50	(831.674,50)	(1.388.396.792,53)
2050	1.329.236,53	83.856.420,38	(82.527.183,86)	(65.442.958,39)	2088	-	836.718,58	(836.718,58)	(1.389.233.511,11)
2051	1.164.414,33	83.065.239,59	(81.900.825,25)	(147.343.783,64)	2089	-	841.813,10	(841.813,10)	(1.390.075.324,21)
2052	182.675,87	81.653.180,97	(81.470.505,11)	(228.814.288,75)	2090	-	846.958,57	(846.958,57)	(1.390.922.282,77)
2053	135.735,28	80.488.343,96	(80.352.608,68)	(309.166.897,42)	2091	-	852.155,49	(852.155,49)	(1.391.774.438,26)
2054	43.225,74	79.579.910,85	(79.536.685,10)	(388.703.582,53)	2092	-	857.404,38	(857.404,38)	(1.392.631.842,64)

FONTE: Cálculo Atuarial de Março/2017

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção	IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.	2.463.000	2.744.000	3.056.816	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Isenção	ISSQN - Isenção conforme CTM	281.000	313.000	348.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL		TOTAL	2.744.000	3.057.000	3.404.816	

FONTE: Depto Tributação



VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	8.180.977
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	277.346
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.458.323
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.458.323
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC*	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	8.458.323

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2017

Entende-se por despesa obrigatória de caráter continuado, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

"Art. 17.....

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

Portanto, o ato que criar Despesa Obrigatória de Caráter Continuado deverá estar instruído com o cálculo do impacto orçamentário-financeiro, para o exercício que entrar em vigor, e para os dois exercícios seguintes. Para esta finalidade, o Município de Sorriso/MT., dispõe da margem de expansão de **R\$ 8.458.323**, para o exercício de 2018.

Sorriso, MT, 20 de setembro de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ANEXO III
Riscos Fiscais
2018

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2018

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso da cota-parte do FETHAB 50%, por força de questionamentos havidos na Lei Estadual nº 10.051, de 10 de janeiro de 2014, devidamente alterada pela Lei 10.353 de 23/12/2015 e Lei 10.480 de 28/12/2016, a qual poderá sofrer alterações a qualquer momento por parte do Governo de Mato Grosso, o que certamente impactará negativamente a estimativa das receitas municipais.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.39 do projeto da LDO 2018.

Sorriso, MT, 20 de setembro de 2017.

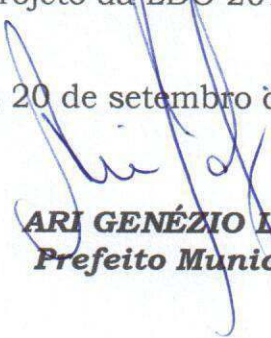

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICIPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000	Utilizar a Reserva Contingência	50.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	50.000	SUBTOTAL	50.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Frustração da Receita da Cota-Parte do FETHAB - 50%	3.180.000	Utilizar a Reserva Contingência	100.000
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	3.030.000
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	3.230.000	SUBTOTAL	3.230.000
TOTAL	3.230.000	TOTAL	3.230.000

FONTE: Estimativa da Receita - Sec.Mun.de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

CENÁRIO DA RECEITA

Código Receitas	Descrição	Arrec. 2014	Arrec. 2015	Arrec. 2016	Arrec. Ago/2017	Proj. 2017	Proj. 2018	Proj. 2019	Proj. 2020	Proj. 2021
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA									
1.1.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	7.518.376,61	9.061.937,83	10.601.836,69	10.851.533,41	12.000.000,00	13.300.000,00	14.000.000,00	15.200.000,00	16.400.000,00
1.1.1.3.0.3.1.1.0.1.0.0.0	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	3.255.222,79	4.276.248,87	3.684.284,33	1.768.355,40	4.500.000,00	4.900.000,00	5.600.000,00	6.100.000,00	6.600.000,00
1.1.1.3.0.3.4.1.0.1.0.0.0	I.R.R.F S/ OUTROS RENDIMENTOS	1.654.786,41	2.161.267,92	5.341.328,07	5.121.917,82	6.200.000,00	6.696.000,00	6.900.000,00	7.310.000,00	7.900.000,00
1.1.1.8.0.1.4.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO S/ TRANSFERÊNCIAS INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	6.331.093,87	6.870.930,82	5.671.068,97	3.377.507,85	6.200.000,00	6.696.000,00	7.200.000,00	7.810.000,00	8.400.000,00
1.1.1.8.0.2.3.1.0.1.0.0.0	ISSON IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.765.601,42	18.097.301,45	21.463.014,35	14.317.071,73	22.000.000,00	24.000.000,00	26.900.000,00	29.500.000,00	32.000.000,00
1.1.1.8.0.2.3.1.0.2.0.0.0	ISSON SIMPLES NACIONAL	2.973.285,32	3.505.482,83	4.012.079,25	3.147.959,84	4.800.000,00	5.200.000,00	5.600.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.1.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.184,58	21.206,48	29.656,81	31.856,85	32.000,00	34.560,00	37.500,00	40.500,00	45.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.2.0.0.0	LICENÇA PREVIA -LP	222.267,23	304.700,41	198.993,70	126.262,63	210.000,00	226.800,00	245.000,00	265.000,00	285.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.3.0.0.0	LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI	397.072,82	418.039,84	341.793,89	201.640,00	370.000,00	399.600,00	431.500,00	466.000,00	500.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.4.0.0.0	LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO	240.418,58	510.592,12	546.208,78	407.020,06	600.000,00	648.000,00	700.000,00	756.000,00	817.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.5.0.0.0	LICENÇA AMBIENTAL UNICA LAU	86.970,48	196.723,90	74.634,22	47.828,83	80.000,00	86.400,00	93.500,00	101.000,00	110.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.7.0.0.0	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	1.192.692,43	1.274.424,91	1.437.520,31	1.574.117,42	1.650.000,00	1.780.000,00	1.920.000,00	2.078.000,00	2.300.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.8.0.0.0	TX DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL	36.900,00	38.522,37	30.712,67	72.184,65	80.000,00	87.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.0.9.0.0.0	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	149.991,43	0,00	49,15	7.520,11	10.000,00	10.800,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.1.0.0.0.0	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	42.415,97	191.374,25	42.350,17	15.525,27	26.614,75	29.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
1.1.2.1.0.1.1.1.1.1.0.0.0	TAXA SOBRE OUTORGA ONEROSA	21.166,30	72.529,21	700,17	0,00	1.000,00	1.080,00	1.170,00	1.260,00	1.360,00
1.1.2.2.0.1.1.1.0.1.0.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	148.469,22	15.331,53	4,01	6.869,01	500,00	540,00	600,00	681,46	750,00
1.1.2.2.0.1.1.1.0.2.0.0.0	TAXA DE EXPEDIENTE	43.944,83	21.824,90	1.375,34	3.050,57	1.500,00	1.620,00	1.750,00	2.000,00	2.100,00
1.1.2.2.0.1.1.1.0.3.0.0.0	TX DE LIMPEZA PÚBLICA	1.211.232,63	1.535.622,21	1.682.666,26	1.678.955,13	1.850.000,00	1.998.000,00	2.158.000,00	2.330.500,00	2.550.000,00
3.1.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO-RENUNC	0,00	-1.460.518,68	-1.791.830,68	-1.757.486,60	-1.800.000,00	-1.944.000,00	-2.059.520,00	-2.267.481,60	-2.435.041,75
3.1.1.8.0.2.3.1.0.1.0.0.0	DEDUÇÃO IMP SOBRE SERVIÇO DE QUALQ NAT-RENUNCIA	0,00	0,00	-3.093,51	-22.616,26	-22.000,00	-24.000,00	-26.000,00	-28.000,00	-30.000,00
3.1.2.1.0.1.1.1.0.7.0.0.0	DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERC. DE PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-167,58	-1.859,72	-500,00	-540,00	-583,00	-629,86	-680,25
3.1.2.2.0.1.1.1.0.4.0.0.0	DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.406,90	-372,45	-500,00	-600,00	-700,00	-800,00	-1.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Sub Total	44.317.092,92	47.113.543,17	53.362.778,47	40.974.841,55	58.788.614,75	64.126.260,00	69.816.217,00	75.785.030,00	82.177.488,00
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO									
	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.479.608,91	2.783.575,37	3.817.509,66	2.530.429,85	3.800.000,00	4.100.000,00	4.800.000,00	5.200.000,00	5.650.000,00
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Sub Total	3.479.608,91	2.783.575,37	3.817.509,66	2.530.429,85	3.800.000,00	4.100.000,00	4.800.000,00	5.200.000,00	5.650.000,00
1.3.2.1.0.1.1.0.1.0.2.0.0	RECEITAS PATRIMONIAIS									
1.3.2.1.0.1.1.0.1.0.2.0.0	RECEITA DE REM.DE DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	79.943,70	416.590,98	450.400,66	165.346,87	248.020,31	270.000,00	560.000,00	604.500,00	653.000,00
1.3.2.1.0.1.1.0.1.0.3.0.0	RECEITA DE REM.DE DEP. BANC. REC. VINC. -SAUDE	33.002,61	52.185,99	128.539,42	103.745,45	155.618,18	170.000,00	195.000,00	214.000,00	235.000,00
1.3.2.1.0.1.1.0.1.0.7.0.0	RECEITA DE REM.DE DEP. BANC. REC. VINC. EDUCAÇÃO -MIDE	22.112,60	42.508,21	41.840,34	39.161,06	58.741,59	65.000,00	86.000,00	92.000,00	100.000,00

[illegible]

[illegible]

1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA MEDIA E ALTA COMP. - PORT. 112/61	32.610,77	20.040,80	284.083,20	725.500,00	1.245.500,00	1.340.000,00	1.450.000,00	1.566.000,00	1.700.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA DE SAUDE BUCAL	158.594,21	187.852,47	28.900,38	0,00	0,00	30.000,00	36.400,00	39.400,00	42.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	TRANSFERENCIA AFB	54.028,18	176.138,95	105.276,43	0,00	0,00	121.912,00	131.000,00	142.000,00	153.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	PROGRAMA INCENTIVO DE METAS	14.360,32	17.126,20	2.634,80	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.550,00	3.800,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	26.798,63	356.964,03	6.492,30	20.000,00	21.500,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	36.087.034,30	40.246.727,25	45.165.358,22	27.344.475,89	48.000.000,00	52.000.000,00	57.000.000,00	61.800.000,00	66.000.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA CONV. EST. - TRANSPORTE ESCOLAR	1.037.649,93	1.769.501,73	1.613.791,05	733.026,18	1.400.000,00	1.545.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	PROJETO SOCIAL MCMV				178.306,86	267.460,29				
1.7.2.8.01.9.1.07.00.00	OUTRAS TRANS. CONVENIO ESTADO	123.921,23	438.000,00	63.944,31	60.000,00	69.000,00	74.000,00	80.000,00	87.000,00	95.000,00
1.7.2.8.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS									
1.7.2.8.99.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL									
1.7.2.8.99.01.01.00.00	Transferências de Recursos - FUPIS - SAS					0,00				
1.7.2.8.99.01.02.00.00	Transferências de Recursos - COFINACIAMENTO - SAS									
4.7.1.8.01.3.1.00.00.00	FUNDEB - FPM	-4.667.312,11	-4.813.486,14	-5.530.793,76	-3.874.844,87	-6.351.867,69	-5.780.000,00	-54.000,00	-58.000,00	-63.000,00
4.7.1.8.01.5.1.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-1.146.223,84	-1.403.163,40	-1.047.943,93	-85.323,07	-1.300.000,00	-1.400.000,00	-1.500.000,00	-1.620.000,00	-1.770.000,00
4.7.1.8.08.1.1.00.00.00	DED REC PI FORMAC FUNDEB-ICMS DESON LC 87/96	-67.462,68	-69.686,64	-67.761,48	-42.350,80	-63.526,22	-70.000,00	-76.000,00	-84.000,00	-90.000,00
4.7.2.8.01.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEI PI FORM DO FUNDEB-FUNDEB-ICMS	-12.411.313,93	-13.877.425,75	-15.721.252,62	-9.311.419,11	-15.200.000,00	-16.800.000,00	-18.600.000,00	-20.600.000,00	-22.400.000,00
4.7.2.8.01.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEI PARA FORM DO FUNDEB - IPVA	-1.965.546,48	-2.251.378,88	-2.422.354,95	-2.336.794,22	-2.700.000,00	-3.000.000,00	-3.240.000,00	-3.500.000,00	-3.820.000,00
	Sub Total	141.745.897,60	159.583.792,56	180.787.254,70	108.600.149,65	186.900.616,87	203.909.216,00	225.376.883,00	245.735.170,00	266.060.350,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA									
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O IPTU	120.653,43	158.467,67	131.560,69	216.984,68	300.000,00	324.000,00	330.000,00	350.000,00	380.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O ISS	245.369,90	171.877,83	231.125,96	182.138,97	280.000,00	300.000,00	310.000,00	330.000,00	360.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DAS CONTRIB DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	38.000,00	45.000,00	48.000,00	52.000,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	145.656,61	177.485,87	151.622,99	179.895,07	220.000,00	240.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA									
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	196.410,92	262.738,91	343.781,87	185.331,23	360.000,00	350.000,00	445.000,00	480.000,00	505.000,00
1.9.1.0.09.1.3.02.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ ISS	49.684,99	113.650,45	150.793,97	62.204,78	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	185.000,00
1.9.1.0.09.1.3.03.00.00	MULTA E JUROS DE M/ DA DIV. ATIV DAS. CONT. DE MEL	0,00	1.556,14	4.200,37	1.162,06	4.500,00	4.900,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00
1.9.1.0.09.1.3.04.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIV. OUT. TRIBUTOS	115.322,14	162.811,77	126.049,70	71.762,84	136.000,00	150.000,00	159.000,00	171.000,00	185.000,00
1.9.1.0.04.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS									
1.9.1.0.04.11.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	11.849,03	299.472,05	360.350,01	261.652,40	390.000,00	420.000,00	455.000,00	490.000,00	530.000,00
1.9.1.0.04.12.00.00.00	MULTA SOBRE DEFESAS DO CONSUMIDOR	112.695,62	48.987,50	23.000,00	44.680,81	24.800,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	34.000,00
1.9.1.0.06.10.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS									
1.9.1.0.06.11.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	59.289,60	90.653,07	57.198,75	2.864,20	7.000,00	7.500,00	45.000,00	63.000,00	70.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES									
1.9.2.2.99.11.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	619.695,93	337.287,04	1.020.149,49	563.065,75	600.000,00	650.000,00	700.000,00	755.000,00	820.000,00

Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa										
1.9.9.0.99.13.00.00.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	398.967,10	1.249.817,23	851.212,49	598.069,82	1.200.000,00	950.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
1.9.9.0.99.13.01.00.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS	111.586,49	569.498,63	399.871,87	204.964,22	600.000,00	650.000,00	490.000,00	529.000,00	570.000,00
1.9.9.0.99.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	334.701,06	586.850,93	373.035,72	233.392,87	600.000,00	650.000,00	464.000,00	504.000,00	550.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS									
1.9.9.0.99.10.00.00.00	Outras Receitas Primárias									
1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas Primárias-Principal									
1.9.9.0.99.11.01.00.00	Outras Receitas / Diversas									
9.9.9.0.99.13.03.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	610.747,10	825.955,89	1.001.037,55	600.638,89	1.100.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.350.000,00
	Sub Total	0,00	0,00	-14.490,36	-274.498,03	-300.000,00	-251.000,00	-40.000,00	-50.000,00	-60.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.132.629,92	5.057.110,98	5.210.501,07	3.154.989,94	5.697.300,00	5.800.400,00	6.297.400,00	6.696.800,00	7.217.300,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIEN. DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	10.675.438,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.10.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	187.600,00	280.500,00	51.040,00	46.550,00	55.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO P/ SUS	821.643,77	120.108,77	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. EDU	226.129,65	763.043,70	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	3.280.906,08	0,00	4.782.905,68	1.198.143,45	2.200.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO EST., A PROG. EDUCAÇÃO	158.448,00	88.044,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADO	1.445.949,35	1.350.760,10	2.115.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.800.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
	Sub Total	6.120.676,85	13.277.895,08	6.948.945,68	2.244.693,45	3.755.000,00	8.150.000,00	6.000.000,00	5.650.000,00	5.800.000,00
	Total Geral - Prefeitura	200.089.246,00	230.723.318,85	252.482.913,46	158.683.676,05	260.677.749,92	288.000.000,00	315.000.000,00	342.000.000,00	370.084.138,00

CENÁRIO DA RECEITA DO PREVISÃO-FUNDO MUNIC DE PREV SOCIAL DOS SERV DE SORRISO

Códigos	Descrição	Arrec. 2014	Arrec. 2015	Arrec. 2016	Arrec. Ago/2017	Proj. 2017	Proj. 2018	Proj. 2019	Proj. 2020	Proj. 2021
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	SERVIDOR - PREFEITURA	5.508.613,04	5.004.771,48	6.263.630,35	3.765.033,82	6.500.000,00	7.000.000,00	7.700.390,00	8.200.000,00	9.050.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	SERVIDOR - PREVIDENCIA	24.246,68	26.713,44	42.904,67	29.647,23	48.176,75	50.000,00	54.000,00	58.320,00	65.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	SERVIDOR - CAMARA	111.079,14	130.469,87	150.295,83	123.654,70	200.938,89	215.000,00	240.000,00	255.000,00	280.700,00
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	SERVIDOR PREFEITURA - BENEFICIOS TEMPORARIOS	109.007,82	141.586,70	180.857,13	127.085,03	206.513,17	220.000,00	240.000,00	255.000,00	280.500,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ORGAOS	8.884,18	10.576,45	13.742,61	9.679,06	15.728,47	15.000,00	16.200,00	17.000,00	19.000,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	SERVIDORES LICENCIADOS	2.989,60	1.767,94				0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	SERVIDOR PREVIDENCIA - BENEFICIOS TEMPORARIOS			3.080,28			0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.08.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR INATIVO CIVIL	6.809,75	6.235,61	9.091,70	11.054,88	16.582,32	17.000,00	18.360,00	19.800,00	22.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUNERACAO INVESTIMENTO RENDA FIXA - BENEFICIOS P	2.999.207,39	9.081.434,09	13.109.638,63	9.585.325,79	14.377.988,69	15.500.000,00	16.800.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUNERACAO INVESTIMENTO RENDA FIXA - TAXA ADMINIS				70.383,03	105.574,55	114.000,00	123.500,00	133.380,00	150.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUNERACAO INVESTIMENTO RENDA FIXA - RESERVA DE C			240.883,26	126.649,36	189.974,04	205.000,00	222.000,00	239.360,00	262.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	RENDIMENTOS TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	711.828,26	1.185.242,12	1.185.548,42	3.883,73	5.825,60	6.000,00	6.500,00	7.020,00	8.000,00
3.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	DESVALORIZACAO DOS TITULOS PUBLICOS - RENDA FIXA		-481.510,15	- 478.680,62			0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.00.4.1.01.01.00.00	RENDIMENTO NEGATIVOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		-870.156,07	- 162.326,38	-197.980,40	-197.980,40	-214.000,00	-80.000,00	-86.400,00	0,00

3.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	RENDIMENTOS NEGATIVOS TAXA ADMINISTRATIVA			- 9.964,33	-19.671,74	-19.671,74	-22.200,00	-10.000,00	-10.800,00	0,00
3.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	RENDIMENTOS NEGATIVOS RESERVA DE CUSTEIO			- 9.208,77	-23.839,08	-23.839,08	-26.000,00	-10.000,00	-10.800,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REG. GERAL E RPPS	127.025,29	7.726,34							0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - RPPS	29.880,65	954,29	8,40	132,81	149.340,78	160.000,00	175.000,00	189.000,00	0,00
7.2.1.0.04.1.0.01.00.00	PATRONAL - PREFEITURA	6.113.884,75	5.623.483,16	8.454.480,56	5.098.498,73	7.644.748,10	8.100.000,00	8.800.000,00	9.450.000,00	10.500.000,00
7.2.1.0.04.1.0.02.00.00	PATRONAL - PREVIDENCIA	26.719,89	30.501,52	58.646,47	40.121,17	66.701,45	72.000,00	78.000,00	84.000,00	92.000,00
7.2.1.0.04.1.0.03.00.00	PATRONAL - CAMARA	121.994,22	146.513,20	203.118,33	167.337,21	230.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	304.000,00
7.2.1.0.04.1.0.04.00.00	PATRONAL PREFEITURA - BENEFICIOS TEMPORARIOS	112.562,56	153.538,53	245.409,00	146.621,91	275.000,00	297.000,00	322.000,00	345.000,00	374.000,00
7.2.1.0.04.1.0.05.00.00	PATRONAL LEGISLATIVO - BENEFICIOS TEMPORARIOS	585,97	2.263,31	180,12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.1.0.06.00.00	SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ORGAOS	12.303,66	13.477,25	18.569,60	13.102,01	21.782,09	23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	1.652.983,65	1.743.203,24	1.252.521,58	1.026.828,08	1.400.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - PREVIDENCIA	7.603,69	8.981,64	8.716,71	8.085,59	13.442,29	14.000,00	15.500,00	16.000,00	18.000,00
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - CAMARA	35.568,10	45.691,50	30.045,41	33.724,24	56.066,55	60.000,00	64.800,00	70.000,00	76.000,00
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFICIOS TEMPO	33.307,45	50.999,33	36.208,31	29.890,81	49.693,47	50.000,00	54.000,00	57.000,00	63.000,00
7.2.1.8.01.1.1.05.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFICIOS TEMPO	182,58	795,22	24,25		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.1.1.06.00.00	AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - CEDIDOS A OUTROS	3.506,64	4.608,61	2.710,63	2.236,87	3.718,80	4.000,00	4.500,00	4.850,00	5.500,00
Total das Receitas do PREVISÃO		17.770.574,76	22.069.868,62	31.004.414,64	20.324.825,62	31.336.437,58	33.600.000,00	36.820.000,00	39.400.000,00	43.600.000,00
TOTAL GERAL		217.859.820,76	252.793.187,47	283.487.328,10	179.008.501,67	292.014.187,50	321.600.000,00	351.820.000,00	381.400.000,00	413.684.138,00